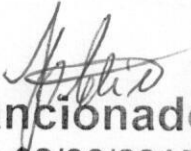


LEI MUNICIPAL Nº. 252/2015.


Sancionado
Em 08/06/2015

“Declara de utilidade pública e dá
outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação de Agricultores e Agricultoras Familiar da Fazenda Tanquinho – AAFT, CNPJ: 18.313.0004/0001-95** com sede e foro no Município de Cícero Dantas, no estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, em 08 de Junho de 2015.


Helanio Calazans Oliveira
Prefeito Municipal